



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCCIONADA

28/02/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2012.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
28/02/2012

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

Dispõe: Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os seus vencimentos, e dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º – Fica alterado o vencimento para o cargo de Chefia "Coordenador Controle de Combustível" da Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, em seu anexo V "Quadro de Cargos em Comissão", conforme segue:

QUADRO DOS CARGOS DE CHEFIA

CARGO	Nº. VAGAS	VENCIMENTO
COORDENADOR CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	01	2.500,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL